



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1075/2014, de 22 de Julho de 2014.
Dispõe sobre o valor do Cartão Alimentação e dá outras providências.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a cotação relativa ao Cartão Vale Alimentação, realizada pela Divisão de Compras, objeto do Protocolo nº 689/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ou mantido o reajuste do valor do Cartão Alimentação em R\$ 93,49, (Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), ao servidor público municipal ativo, da administração direta.

Parágrafo único- O referido valor teve como base o custo da cesta básica, composta pelos produtos constantes do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 532/2012, destinado a aquisição da Cesta Básica de Alimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE JULHO 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos